



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 29 de abril de 2021, às 9:00 horas, pelo aplicativo MPCOM, foi realizada Audiência Pública presidida pela Dra. Priscilla Ramineli Leite Pereira, Promotora de Justiça, convocada através de Edital datado de 22 de abril de 2021.

Objetivo: Audiência Pública para coletar informações, debater e propor encaminhamentos a respeito do elevado preço dos combustíveis praticados no Município de Jaguarão, bem como para tratar das inovações estabelecidas pelo Decreto nº 10634/21.

Pauta: Registro de presença e identificação; exposição do tema pela Promotora de Justiça que presidirá os trabalhos; palavra concedida a agentes políticos, representantes de órgãos públicos, representantes de órgãos protetivos do consumidor; tempo para representantes da população; perguntas para os proprietários /gerentes/responsáveis dos postos de combustíveis locais.

Apresentação dos participantes: Dra. Priscilla Raminelli Leite Pereira, 2ª Promotora de Justiça de Jaguarão; Letícia Silveira e Rodrigo Qsem – representantes do Posto São Cristóvão (Maxicar Comércio de Combustíveis Ltda.); Neuverley Tamer, representante do posto Coqueiro (Comercial de Combustíveis Tamer Ltda.); Faraj Yousef Abdul Fattah, proprietário de posto em construção situado na Rua Uruguai, ao lado da Unopar; Demetrius Tamer, representante do Posto Jaguar (Jaguar Comércio de



Combustíveis EIRELI), Lasier Dias Guimarães, representante da Web Rádio Vibe Hits; Fred Nunes, vereador; Dr. André Fischer, representando SIM REDE de Postos Ltda.; Cristiane Vargas Machado, representante SIM REDE de Postos; Daniele, Câmara de Vereadores; Rafael da Silveira Ança, representante do Posto SIM Shell BR 116; Ênio Rigatti, vereador; Francisco Carlos Rodales Antunes, representante do jornal "A Folha Regional"; Gilmar Fábio Pacheco; Jackson Squeff Silveira, Jorge Tormes, Leandro Bonow, Vereador; Ricardo Pereira, vereador; Dr. Vinicius Emydgio, advogado representando Faraj Yousef; Wagner Ribeiro Pinto, representante do Procon; Isabel Cristina, vereadora e Eliana Schrank, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Desenvolvimento dos Trabalhos: Abrindo os trabalhos, a Exma. Sra. Dra. Promotora de Justiça Priscilla Ramineli Leite Pereira fez uma exposição do objetivo da audiência, abrindo os trabalhos Às 09h15min, explicando as funções institucionais do Ministério Público, dentre elas, a tutela coletiva dos interesses dos consumidores, trabalhando em prol da ordem pública, exemplificando algumas funções, como proteger os consumidores e a ordem econômica. Falou acerca da operação da qualidade do combustível de 2018; da qualidade do transporte público; das ações da Vigilância Sanitária; das ações para fortalecer PROCON. Referiu acerca da procura constante da população, bem como da Câmara de Vereadores para que o MP verificasse o preço dos combustíveis na cidade. Referiu acerca de levantamento de preços de gasolina aditivada nesta semana (gasolina aditivada acima de R\$ 7,00), fazendo comparação com o preço médio dos combustíveis em cidades da região – Herval (R\$ 6,29), Rio Grande (média ANP R\$ 5,91), Pelotas (média ANP R\$ 6,058); Porto Alegre (média ANP R\$ 5,619), e até mesmo dos preços da média nacional (média ANP R\$ 5,41). Ainda falou do Decreto 10634/2021, o qual exige que os postos divulguem



tanto os preços reais (placa), quanto preços promocionais, já havendo tendência de cumprimento desse decreto em cidades maiores, e que não observa ainda oferecimento de descontos/divulgação aqui na cidade, sendo isso ilícito não observar, após a vigência desse decreto. Explanou acerca da CPI dos Combustíveis feita pela Câmara de Vereadores. Falou acerca da finalidade da audiência pública para ouvir tanto população, quanto ouvir proprietários de postos.

Abrindo a palavra aos representantes de Poderes às 9h30min. **Vereador Fred** pediu a palavra, explanando acerca da CPI dos combustíveis, falando que a questão do frete era irrelevante na questão dos preços, que foi verificada a omissão do Poder Público na verificação dos preços, que encaminhou minuta de projeto para criação do Procon, sendo que não foi dada sequência pelo executivo. Alertou acerca do grande volume de combustíveis vendido, bem como fez comparação em relação ao preço de Pelotas. Após foi pedida palavra por **Wagner Ribeiro**, coordenador do Procon, o qual referiu acerca de conversas com Dra Priscilla, para institucionalizar o Procon, referindo que ainda não teve atuação de fiscalização no caso dos combustíveis, por não possuírem fiscais. Questionado pela Dra Priscilla se não existiria algum outro fiscal na estrutura do Município que pudesse ser cedido para fiscalizar. Foi respondido pela Secretária do Desenvolvimento Econômico, **Eliane Schranck** que pretendem fazer orientação a divulgação do preço dos postos do Município, ratificando a questão de falta de fiscal do Procon. Pela Promotora foi dito que conta com o PROCON para essa atuação. **Vereador Fred** novamente fez uso da palavra, referindo que após a CPI, não há dúvidas de violação dos direitos do consumidor, acreditando que a forma de coibir isso seria a institucionalizar o PROCON no Município, já que, hoje, o Procon funciona como balcão de mediação em problemas consumeristas e não de fiscalização, já que não possui estrutura própria, a exemplo da minuta que foi enviada pela Câmara ao



Município. Que havia 35 mensagens de pessoas que não estavam conseguindo acessar a audiência pública de pessoas, em virtude de número de pessoas excedido, demonstrando o clamor da população. Falou que tentaram conversar com postos de Jaguarão, que postos se negaram a ir à CPI prestar esclarecimentos, com exceção da rede SIM que mandou toda documentação necessária.

Às 09h55min foi dada a oportunidade ao contraditório aos postos de combustíveis, passando-se às perguntas.

Questionamentos: O consumidor é informado da política de descontos quando chega no estabelecimento? **Neuverley Tamer, representante posto Coqueiro** esclareceu que saiu da bandeira Ipiranga há dois/três meses, indo para bandeira Shell, que está tentando cumprir o decreto, em que pese entenda o mesmo inconstitucional, por expor os postos. Que a rede de postos já trocou 80% dos operadores, sendo constrangedor o fato de exporem que estariam ganhando 100 mil a mais no mês, que se vão discutir preço dos postos publicamente, têm que ser discutidos os preços das farmácias, dos alimentos que subiram muito nos últimos meses, etc. Que através do Sindicato Nacional dos Postos entraram com Mandado de Segurança nº 37792 no STF, que está na Primeira Turma do, sendo relatora a Ministra Rosa Weber, por inconstitucionalidade do decreto, pois a placa seria inviável, já que o ato teria sido praticado com desvio e abuso de poder, impondo aos postos obrigações impossíveis de serem cumpridas, pois descontos dos aplicativos não possuem como saber, uma vez que variam de pessoa para pessoa, conforme consumo dos clientes, sendo que eles nem sabem qual desconto teve cada cliente; que quem dá esse desconto é a companhia e que o dono do posto não tem acesso. Que esse decreto expõe assimetria de informação, viola o disposto na lei de liberdade econômica, da resolução 41/2013 da ANP, sobre a forma dos preços dos combustíveis, que afronta princípio da



proporcionalidade e razoabilidade, que informações já estariam no cupom fiscal. Que cada posto tem suas características próprias. Que não há como dar algumas informações publicamente por não ter dados concretos, que tem orientação jurídica para prestar esclarecimentos em futuro processo caso exista, mas não publicamente. Mas no momento não trabalha com aplicativos, estando tudo exposto no estabelecimento. Questionado acerca da exposição de informações aos clientes informou que frentistas são orientados e que todos são avisados. Quando questionado acerca da diferença de preços entre Jaguarão e Herval, relatou não existir, que depende de como é feita a avaliação. Que tem a peculiaridade do volume de vendas, que movimento caiu 60%, não caindo os preços operacionais. Que ano passado no terceiro trimestre de 2020 teve prejuízo de R\$ 87.000,00. Questionado como funciona quando há redução de preços na refinaria respondeu que muitas vezes nem sabe, porque tem semanas que sobe preço 3 vezes na mesma semana, que quando há diminuição são repassadas. Quanto à diferença de preços, falou que cada caso é um caso, cabendo ao consumidor procurar onde é mais benéfico a ele. Que está há 53 anos no mercado de trabalho, que nenhum dos companheiros dele seguiu. Questionado se levava em consideração preço dos concorrentes, informou que não pode abrir sua estratégia. Que dispensou vários funcionários nos últimos anos, que se fosse tão fácil como falam ninguém teria quebrado. Após, **Faraj Yousef** pediu palavra, informando que está construindo um posto com muita dificuldade, esclareceu acerca do preço dos combustíveis, segundo informação que possui o preço da Petrobras é R\$ 2,64, sendo que distribuidora possui margem de 20-30% de lucro, que existem postos de bandeira branca que vendem gasolina mais barata. Que existem impostos estaduais que incidem; que Estado calcula imposto não sobre combustíveis quando sai da Petrobras, mas sim sobre o preço de pauta, ou seja, o preço praticado nos postos de combustíveis. Que no Estado do RS, o Estado chega colocar 30% do valor praticado na bomba. Que



revendedor possui margem muito menor do que distribuidora, possuindo muito investimento, funcionários e despesas. Que preço o desde o refino pela Petrobras, passando pela Distribuidora e agregando os impostos do Estado, o valor médio do combustível sairia por R\$ 6,23, que esse preço para posto sobreviver. Que conforme investimento do posto, número de funcionários, bandeira acaba variando. Questionado acerca do preço do posto PANAMERICANO estaria R\$ 6,16, informou que possuem postos com problemas de recuperação judicial. Que quem está ganhando mais são o Estado e Distribuidora. Que revendedor precisa ganhar para sobreviver, se não quebrará. Que precisa melhorar primeiro a parte do Estado, sendo que postos não ganham nem metade do Estado. Que não há como revendedor ganhar menos de R\$ 0,70 por litro, pois posto possui despesa muito grande, precisando vender no mínimo 150.000 l para passar as despesas. Questionado como se basearia para fixar seu preço informou que irá trabalhar conforme seu custo/despesa para sobreviver, não trabalhando apenas para beneficiar os outros e se quebrar. Que hoje não possui como dizer como irá trabalhar, pois ainda não compra combustível, mas que fará o máximo possível para beneficiar o consumidor e se beneficiar. Em ato contínuo, o sr. **Demetrius, representante dos Postos Jaguar Eireli** pediu a palavra, informando que sr. André não é funcionário do posto, apenas prestando serviços, para seu posto e também ao Posto Coqueiro. Que possui exclusividade com revendedora da Ipiranga. Questionado como consumidor estava sendo protegido em seu posto, se estava sendo informado acerca dos descontos e quais medidas estaria tomando para melhorar. Iniciou apresentando-se, fazendo cumprimentos à lucidez da interpretação do sr. Faraj, que teve conteúdo perfeito, que o problema dos combustíveis é o governo do Estado. Que já explicou tudo para reportagem da RBS, solicitando que não colocassem postos como vilões, explicando toda situação, que no dia seguinte foi reportagem em sentido totalmente diverso. Que a mídia tenta colocar posto como vilão, quando, na verdade o



ICMS é o vilão, que isso não é repassado às pessoas, que elas não sabem disso. Que quanto à CPI, manifestou-se que, desde quando foi criada a CPI, que ela não tinha competência, que isso não seria assunto da Câmara, que por isso ele não apresentou documentos, que teve pedido judicial para que apresentasse documentos, sendo que só ele foi alvo desse pedido judicial. Leu trecho da decisão do juiz, em tal decisão havia trechos no sentido de que : “A requerente (Câmara) dirige sua pretensão contra pessoa natural, sem contudo trazer qualquer documento que provasse ser empresário individual. Que a Câmara não tem capacidade de ser parte. Que a competência de fiscalizar teria desenho constitucional específico. Que Câmara teria que cuidar de questões públicas ,e não de empresas privadas.” Pela Promotora foi dito que MP possui legitimidade para debater assunto de preço abusivo ao consumidor, já tendo sido superada essa parte. Sr. Demetrius fez comparações com preço de combustíveis de Pelotas. Que seu preço médio de revenda seria R\$ 0,10 acima de Pelotas, diferentemente do preço de placa. Que consumidor fazendo cadastro paga pouca diferença de Pelotas. Que faz o máximo possível para que seja divulgado o preço aos consumidores. Que a subida dos combustíveis tem acontecido semanalmente. Que sua empresa está em recuperação judicial. Que outro colega próximo também quebrou. Que a rede SIM veio porque outro operador quebrou. Que volume caiu 70% das vendas, mas os custos se mantêm, que não conseguem comparar com outra cidade, em função do volume. Que a REDE Sim possui preços parecidos, em função da realidade de Jaguarão, mesmo que seja uma REDE presente em outras cidades .Que em hotéis também têm diferença de placas e preços. Que não possuem como cumprir um decreto; que possui 30 condições diferentes para formar o preço de venda, porque possuem consumidores caminhoneiros, sojeiros, etc. Que não pode colocar tudo numa placa. Que população tem acesso a esses preços. Que a polêmica rende mais. Que se baixar ainda mais o preço terá que fechar as portas, que não conseguirá cumprir a



recuperação judicial. Questionado se se espelha nos demais postos para divulgar seus números, informou que faz suas contas, mas que sabe o que acontece no mercado, que está atento a todos preços. Que tem ciência que tem o posto do Antonio, bem mais barato. Que sabe que perde clientes em função do preço para o posto do Antonio. Questionado se frentistas informam o consumidor dos preços. Relatou que frentistas informam, por isso seu preço médio é bem baixo. Questionado acerca da diferença das placas para o preço médio, informou ser estratégia comercial. Pela Promotora foi dito que estratégia comercial seria de duvidosa legalidade. Demetrius disse que a mídia vende imagem inverídica acerca dos preços de Jaguarão, que isso prejudica o Município e o turismo, porque essa fama que é vendida não é verdadeira. Pela Promotora foi dito que seria fácil corrigir essa fama, bastando informar até que preço conseguem chegar. Demetrius rebateu que para resolver bastaria os vereadores levar essa verdade à população, mas que não haveria essa vontade dos vereadores. Promotora afirmou que essa seria a vontade do Ministério Público, levar a verdade à comunidade. Vereador **Fred** pediu palavra, ratificando que conversou com Demetrius, que ele se dispôs a apresentar documentos, mas quando solicitado na CPI, não foram apresentados. Que essa tática eleva artificialmente preços inclusive da concorrência, violando o direito à informação. Que questão do imposto é verdadeira, que é muito caro, mas é o mesmo para todas cidades. Que papel da Câmara é de fazer fiscalização, de garantir direito da comunidade, que tem quem goste, mas tem quem não goste. Que tem gente que gostaria que vereadores ficassem apenas fazendo homenagens e dando nome de rua. Demetrius pediu novamente a palavra e explicou que Câmara não tem competência, com base no despacho do juiz. Fred rebateu que então Demetrius não pode afirmar que ofereceu documentos. E falou que a decisão judicial teria questões processuais, devido à forma que foi feito pela assessoria jurídica da Câmara. Mas que CPI já encerrou seus trabalhos, encaminhando ao MP relatório final. E que MP



tem legitimidade para defender consumidor. Pela Promotora foi dito que consumidores não estão enxergando a questão dos preços, conforme exposto por sr. Demetrius, o qual rebateu, dizendo que se trata de parcela ínfima da população, que bastaria população ir até posto Shell da saída da cidade e pagar mais barato. Pela Promotora foi dito que precisa melhor transparência. Demetrius rebateu, questionando qual dificuldade de população ir até o posto da BR e pagar mais barato. Que encaminha mensalmente relatórios à justiça. Promotora disse que a forma que estão sendo expostos os preços que está deixando os postos por vilões, que se ele quer colaboração, MP irá divulgar, mas que precisa ter postura colaborativa. Questionado se teria interesse em mudar política/mudança de paradigma para acabar com essa má-fama, Demetrius afirmou que Rede SIM essa semana teve com descontos com preços maiores que Pelotas. Questionado de como sabia dessa informação relatou que era em virtude de trabalhar no ramo. Questionado de qual dificuldade de ser um pouco mais acessível ao consumidor, afirmou que possui 50 tipos de modalidades, dificultando colocar tudo em uma placa. Que não tem como colocar preço mínimo que pode chegar, pois estaria entregando suas estratégias comerciais. Que consumidor sabe disso. Que vende o Diesel R\$ 0,30 mais barato que Pelotas. Pelo vereador Fred foi utilizado exemplo do posto do Guga em Pelotas, em que tem uma placa dizendo que usando aplicativo podem chegar até tal preço. Que não procedem informações prestadas por Demetrius em comparação com Pelotas, que basta ver os preços dispostos da ANP. Demetrius disse que fonte do vereador estava errada. Fred rebateu que não, que sua fonte seria nota fiscal gaúcha. Demetrius falou que não pode se basear pela nota fiscal gaúcha, pois o ponto de partida seria equivocado que a nota seria apenas do último abastecimento. Fred disse que não pegou uma nota, mas sim nota de 11 meses. Demetrius disse que tem que se basear em notas de todos clientes. Fred disse foram essas informações que foram solicitadas. **Dr. André Fischer** pediu



palavra pelo posto SIM. Expôs que rede SIM tem 4 profissionais na audiência, gerentes locais e gerente regionais de preços, além dele, solicitando a dispensa dos gerentes. Pela Promotora foi dito que passaria então à rede SIM. Antes, contudo, Demetrius encerrou dizendo que não encaminhou documentação porque Câmara não teria legitimidade, mas que encaminha essa documentação para comprovar que preço médio de venda não seria preço médio de placa para justiça no processo de recuperação judicial. Questionado se teria relação com empresas de Neuverley, informou que não, que seriam empresas diferentes. **Passado aos postos SIM.** Questionado acerca da transparência, política local quanto à atuação dos frentistas. **Rodrigo** informou que possuem orientações para fazer divulgação dos aplicativos, não só orientações como metas para fazer clientes a utilizarem aplicativos. Questionado de como era fiscalizado, informou que além dele, há gerente de área que realiza acompanhamento de números, através de relatórios que dizem se cliente abasteceu através de preço de placa ou desconto com aplicativos. **Cristiane Vargas** esclareceu ponto citado na fala do vereador Fred, que fez menção à fala dela na CPI, que no que toca ao frete seria que “sim onera um pouco mais, mas não seria o principal ponto relevante”. Esclareceu acerca do programa de fidelidade que divulgam diretamente através do aplicativo ao cliente fidelizado. Que realizam promoções com certa regularidade se comunicando diretamente ao cliente, possuindo um desconto mínimo que praticam, mas que preços variam conforme cliente. Que se adequaram ao decreto presidencial, em painéis. Que entendem que o mais justo seria informar o desconto mínimo, para o cliente que baixa no dia o aplicativo, mas que possuem preços menores sim. Que clientes que faturam possuem preços diferentes. Promotora questionou como população sabe qual o desconto máximo. Cristiane informou que isso depende de estratégias comerciais. Que quanto mais utilizar mais cliente terá descontos, que não há uma tabela divulgada com os descontos por uma questão de estratégia comercial. Há



possibilidade de negociação individual de cada cliente. Questionada quanto à diferença de preços comparados a Herval, por exemplo, informou que cada cidade tem uma política/estratégia de precificação – volume/imagem. Que não sabe como funciona em Herval, pois REDE SIM não possui postos lá. Pela Promotora, questionou-se sobre a comparação do preço de concorrentes. Existe um aplicativo interno da empresa, com gestão centralizada de precificação. Sabem os preços de concorrentes pois os gerentes fazem pesquisa de preço de placa. Que gerentes não atuam na precificação. Que gerentes fazem pesquisa num aplicativo. Que estão em 54 cidades. Que não gostaria de abrir periodicidade da pesquisa em função de estratégia. Vereador Fred solicitou que Cristiane esclarecesse se é levada em consideração para precificação o preço de placa. Cristiane confirmou que sim, que levariam em consideração somente o preço de placa. Que não possuem qualquer outro tipo de contato ou comunicação com os concorrentes, a única informação é o preço de placa divulgado pelo concorrente. Fred expôs que a questão de verificarem preço de placa acaba elevando os preços. Dr. André solicitou liberação de Rodrigo, Cristiane e Rafael, sendo deferido por Dra. Priscilla. Passado aos esclarecimentos pelo **Posto Max Car – São Cristóvão, Letícia Silveira** informou que não possuem bandeira, que é um posto pequeno, não possuindo caminhão próprio, mas que acaba comprando na RodOIL no momento. Que o preço do frete acaba influenciando no preço ao consumidor. Que RodOil tem sede em Esteio e em Rio Grande. Que depende da disponibilidade da Rodoil para entrega. Que não possui programa de fidelidade em função do porte. Que em função da quantidade de clientes não acha justo ter programa de fidelização, pois sempre repassa preço justo. Que dá alguns descontos na bomba para taxistas, mototaxistas e profissionais que trabalham com veículos. Que compra combustível toda semana e repassa preço ao consumidor conforme preço de aquisição. Que é gerente do posto, e nora do proprietário Carlos Mamed. Que fizeram cartão de fidelidade para profissionais



apresentarem para ganharem seu desconto. Que movimento caiu em função da pandemia e precisa colocar margem para pagar contas que está “só sobrevivendo”. Que teve que fazer reforma obrigatória no posto, há um ano, e não conseguiu pagar até o momento. Que se baixar “morre de preço”. Que leva em conta seus custos para colocar o preço, mas por óbvio sabe os preços da concorrência. Que estaria disposta a divulgar mais informações para taxistas e mototaxistas. Que eles mesmos repassam entre eles preços. Neuverley solicitou para retirar-se sendo deferido pela Promotora. **Antonio Restelli**, representante do posto Panamericano, após contato informou que teve imprevisto e que não poderia comparecer. **Demetrius**, representando sua esposa Letícia, informou que administra posto Brasília, mas não é proprietário, que sua esposa é a proprietária. Que ela falaria o mesmo que ele já informou quando falou sobre posto Jaguar. Que ela não compareceu por motivos de saúde. Informou que André Silveira presta serviço ao seu posto e ao posto de sua esposa. Às 11h41min, **Dra. Priscilla** iniciou o encerramento das atividades, relatando da preocupação de retirar a fama de Jaguarão, desde que observado o interesse do consumidor, que MP é órgão independente, desvinculado do Executivo e Legislativo, buscando sempre a defesa dos consumidores. **Dr André Fischer** informou que rede SIM se encontra à disposição, que rede prestará esclarecimentos possíveis, limitando ao ponto aquele em que se abre estratégia de mercado, estando à disposição de qualquer órgão, seja Câmara, Procon ou MP. **Vereador Fred** colocou a Câmara à disposição, para desfazer essa fama da cidade, buscando melhor ao consumidor. **Demetrius** agradeceu a conversa, relatando a importância da mesma para trazer a verdade, sendo inteligente de pessoas públicas da cidade, informarem nas redes sociais que cada posto tem suas condições, não praticando exclusivamente os preços de placa, sendo importante levar essa verdade a todos consumidores. Por fim, efetivamente, foram encerradas atividades por parte da Promotora, agradecendo presença de todos.



Jaguarão, 29 de abril de 2021.

Priscilla Ramineli Leite Pereira,
Promotora de Justiça.

Nome: **Priscilla Ramineli Leite Pereira**
Promotora de Justiça — 4559959
Lotação: **Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí**
Data: **29/04/2021 16h11min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 29/04/2021 16:11:03):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **29/04/2021 16:11:02 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000009369027@SIN** e o CRC **37.4455.8670**.

1/1